



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 920 - Educação Especial 2

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CONTRATAÇÃO INICIAL E RESERVA DE RECRUTAMENTO

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 920 - Educação Especial 2

| Número de ordem | Número de utilizador | Nome do(a) candidato(a)                 | Código e designação do Agrupamento/Escola de colocação | Tipo de candidato(a) | Horário | Coloc. abrigo DL 29/2001 |
|-----------------|----------------------|---|--|----------------------|---------|--------------------------|
| 5               | 6161282399           | ISABEL CRISTINA CARDOSO MARQUES DE MELO | 161196 - Agrupamento de Escolas do Fundão              | EXT                  | C       |                          |
| 10              | 1244171611           | ÂNGELA MÓNICA GARCIA MELO               | 145099 - Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro     | EXT                  | C       |                          |
| 21              | 6970159345           | FÁTIMA MANUELA DOS SANTOS OLIVEIRA      | 145099 - Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro     | EXT                  | C       |                          |
| 52              | 6683907382           | MILENE DO CARMO BORRALHO MANGUINHAS     | 145099 - Agrupamento de Escolas João de Deus, Faro     | EXT                  | 10      |                          |

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) (EXT – Externo e LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração);
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos n.º1 e 2 do art.º 3.º, conjugado com o art.º 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o n.º 3 do mesmo art.º).